



Questionamento à Tomada de Preços nº. 1/2011

Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>

24 de fevereiro de 2012 16:45

Para: licitacoes@grupooffice.com.br

A/C RAIZA BARROS,

Prezados licitantes,

Seguem respostas ao questionado, conforme entendimento do gestor:

No item 3.4, onde se Lê:

A presidente da CPL receberá a documentação para credenciamento dos representantes, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e a comprovação da opção como microempresa ou empresa de pequeno porte, neste ato para as licitantes que se enquadrarem.

Entende-se que na sessão e antes da abertura dos invólucros, deverão ser apresentado fora dos envelopes, Credenciamento, Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento de EPP. Este entendimento está correto?

RE: A Consulente deverá obedecer a regras contidas no edital e principalmente, no caso em tela, as normas do "item 6". Os demais documentos exigidos deverão estar no envelope de habilitação (declaração EPP e declaração de cumprimento).

No item 6.3, onde se Lê:

São requisitos indispensáveis para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica e da proposta de preços:

- a) Entrega dos envelopes pelo próprio licitante, ou por representante credenciado pela licitante, através de Carta de Credenciamento, conforme Anexo II deste Edital;***

Entende-se que, só serão recebidos os envelopes das licitantes que o entregarem por intermédio de um representante credenciado. Este entendimento esta correto?

Re: Não está correto. POderá participar sem representante, conforme ITEM 6, ALÍNEA K.

No item 7.6, onde se Lê:

Todas as licitantes, inclusive as que optaram em utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento e habilitação parcial, deverão apresentar, dentro do Envelope no 1, o seguinte documento:

Notamos que esta faltando os subitens que mencionam os documentos a serem apresentado, inclusive os mesmos subitens são citados mais a frente. Quais Seriam?

Re: Os subitens seriam os mesmos dos item 7.7 a 7.8.

Atenciosamente,
Noelyza Fernandes
COLIC - Comissão de Licitação